



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO/RS
EDITAL N° 01/2026 – REF. CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

Dispõe sobre o resultado preliminar das solicitações isenção e demais disposições

O representante legal do **Poder Legislativo de Esteio/RS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no âmbito do Concurso Público nº 01/2025, **faz saber** o que segue:

1. Resultado preliminar das solicitações de isenção: o relatório das solicitações consta no **Anexo** deste edital.

1.1. Da interposição de recursos: o candidato interessado em interpor recurso relativo ao indeferimento de sua solicitação deverá fazê-lo no período de **21 a 23/01/2026**, diretamente no site www.objetivas.com.br, no menu “**recursos**”, localizado na **área do candidato**, onde também poderá **consultar o parecer da sua solicitação**.

1.2. Do posto presencial: durante a fase recursal acima fixada, os candidatos que não tiverem acesso à *internet* poderão utilizar, de forma gratuita, o posto equipado com computador e *internet*, para **interposição de seus recursos**, conforme o local e o horário especificados a seguir: na **Câmara Municipal de Esteio/RS**, Rua 24 de Agosto, nº 535, Bairro Centro, no Município de Esteio/RS, exclusivamente no horário das **9h às 13h**.

1.2.1. Embora seja utilizado o posto presencial, a **responsabilidade pelo preenchimento das informações e/ou upload de arquivos, se for o caso, é exclusiva do candidato ou de seu procurador legal**, descabendo quaisquer alegações de prejuízo.

2. Este edital encontra-se publicado nos **sites www.esteio.rs.leg.br e www.objetivas.com.br**. Compete exclusivamente ao candidato acompanhar, de forma contínua e cumulativa, os referidos endereços eletrônicos. O **desconhecimento do conteúdo deste edital não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos**.

3. Em caso de dúvidas, os candidatos poderão esclarecê-las por meio dos canais oficiais estipulados no item 10.6 do Edital de Abertura das Inscrições. Nenhum outro canal de atendimento será considerado válido.

4. Toda e qualquer situação que não estiver prevista em edital ou ato oficial será resolvida pela **Comissão de Concursos** em conjunto com a **Objetiva Concursos**, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

Registre-se e publique-se.

Esteio/RS, 20 de janeiro de 2026.

Derli Scienza,
Presidente.